



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

PREGÃO Nº 168/23 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 295/23

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h58m de 14 de dezembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h59m de 14 de dezembro de 2023

DISPUTA: A partir das 09h00m de 14 de dezembro de 2023

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|----------|--|
| ANEXO 01 | Termo de Referência |
| ANEXO 02 | Modelo de Declaração |
| ANEXO 03 | Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital |
| ANEXO 04 | Modelo de Carta Proposta |
| ANEXO 05 | Modelo de Declaração de Responsabilidade |
| ANEXO 06 | Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP) |
| ANEXO 07 | Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar |
| ANEXO 08 | Ficha Técnica Descritiva do Objeto |
| ANEXO 09 | Minuta de Ata de Registro de Preços |

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1966 de 14 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de materiais odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na SF - Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: propostapmcp@gmail.com u no Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio-PR.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.1 – Na elaboração dos preços dos produtos definidos no art.2º da Resolução nº03/2011-CMED, o licitante deverá aplicar do Coeficiente de Adequação de Preço-CAP sobre o Preço de Fábrica-PF para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). A não aplicação do CAP, obriga a distribuidora a vender os produtos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (orientação interpretativa da CMED 02/2006 e art.5º,§1º, da Resolução 02/2018-CMED e ainda:

10.1.1.1- Aplicar também Convênio ICMS CONFAZ nº87/2002 e outras normas que impliquem desoneração tributária.

10.1.1.2 – O não atendimento aos subitens 10.1.1 e 10.1.1.1, resultará em denúncia da empresa aos órgãos disciplinadores e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda plenamente com os termos deste Edital.

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote ou VALOR UNITÁRIO, com no máximo 3 (três) casas decimais. (0,000).

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, inclusive a marca do objeto.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “menor preço”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, DEVERÃO ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, ou conforme orientação do Pregoeiro, via chat.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Minas Gerais, 301 – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio-PR, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00mh, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá possuir os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica: (participantes vencedores)

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.5.2 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.7.5.3 - Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

13.7.5.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

13.7.5.5 - Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;

13.7.5.6 - Certificado de Registro do Produto (medicamento) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade, devidamente atualizado, com sua indicação em publicação em Diário Oficial da União ou documento emitido extraído via internet, de forma precisa, através de marcador de texto indicando o item cotado. É vedado a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido.

13.7.5.7 - O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

13.7.5.8 - Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isonção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

13.7.5.9 - Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações.

13.7.6 - Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeira.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 15 (quinze) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, Av. Minas Gerais, 301, Centro, CEP.86.300-00-Cornélio Procópio-PR, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos ou ainda através do email licitacaopmcp@gmail.com

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Serão registrados os preços unitários contemplados no pregão de origem.

17.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

17.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

17.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 alínea “c” deste Edital.

17.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. O assinante deverá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03.

17.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

17.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

17.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

17.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete ao Município:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à CONTRATADA:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada com quantitativos a serem definidos na SF –



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

Solicitação de Fornecimento, cuja entrega se fará em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência da solicitação.

21.1.1 – O prazo de entrega estabelecido, justificadamente pelo fornecedor e aceita pelo Contratante, poderá ser ampliado.

21.2 - A entrega do objeto será no Centro de Especialidades Odontológicas, Rua Paraíba, 65, no horário das 08h00m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

21.2.1 – O objeto, na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação.

21.2.2 - A Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, na ocasião da entrega, deverá estar acompanhada do respectivo arquivo XML a fim de comprovar o preenchimento adequado do Código GTNI e dos campos dos Grupos I80 e K, e ainda:

21.2.3 - Constar a IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO LOTE E O PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS, conforme Portaria ANVISA nº 802/98 e na Resolução da Diretoria da ANVISA nº 320/02, além de estarem acompanhadas obrigatoriamente das Certidões de Regularidades: Federal, Estadual, Municipal, sede do licitante, Trabalhista, CRF do FGTS e acompanhada da cópia da SF - Solicitação de Fornecimento e do Empenho.

21.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Rua Paraíba, 45 - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

21.3.1 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

21.4 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

21.5 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

21.5.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

21.5.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.6 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

21.7 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

21.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

21.9 – A servidora Ana Carolina Fernandes Chudzik atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo recebimento do objeto.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

22.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

22.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

22.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site Municipal: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Diário Oficial do Município.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira na plataforma.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 30 de novembro de 2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO - A presente licitação tem por objeto registrar preços de materiais odontológicos para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor prelo por lote.

1.2 Todos os lotes são de participação exclusiva de MEI / ME / EPP.

| LOTE 1 | | | | | |
|---------------|--|-------------|------|----------------|-----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT ESTIM | UNID | VALOR MÁX UNIT | VALOR MÁX TOTAL |
| 1 | Abaixador de Língua Bruenings - Não cortante; Material: Aço inox; Tamanho: 19cm; Autoclavável; Registro ANVISA: 10317690018; Código Fornecedor: AFA 005 | 15 | UN | 16,52 | 247,80 |
| 15 | Arco Ostby Simples Adulto- material plástico; esterilização em autoclave à 121°C | 20 | UN | 9,75 | 195,00 |
| 16 | Arco Young Autoclavável Adulto- em poliacetal; autoclavável até 134°C | 20 | UN | 12,43 | 248,60 |
| 8 | Almotolia Plástica 500 ml para Modelismo- Capacidade 500 ml; bico de plástico com rosca | 50 | UN | 5,07 | 253,50 |
| 14 | Aplicador descartável microbrush de uso odontológico, com haste dobrável em 2 pontos e micro cerdas de nylon tamanho regular (2,0mm) caixa com 400 unidades | 30 | CX | 36,10 | 1.083,00 |
| 56 | Brunidor Duplo Promove o alisamento e remoção de excesso nas restaurações; Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal; Autoclavável | 30 | UN | 12,44 | 373,20 |
| 57 | Cabo para Espelho Bucal Prata- Leve e resistente; Possui área com textura que aumenta o tato; Confeccionado em alumínio | 30 | UN | 6,29 | 188,70 |
| 58 | Calcador Paiva Kit (Aço inox. Autoclavável. Kit com 4 unidades. Modelos 1, 2, 3 e 4) | 50 | KIT | 30,89 | 1.544,50 |
| 63 | Coletor de material perfurocortante 3 litros | 50 | UN | 7,10 | 355,00 |
| 88 | Cunha Anatômica Madeira (Cunha interdental de madeira. Corada com pigmentos atóxicos. Permite fácil manuseio com a pinça. Conta com geometria simétrica e anatômica) | 100 | UN | 10,68 | 1.068,00 |
| 89 | Cureta de Lucas 85- Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; autoclavável. | 30 | UN | 28,29 | 848,70 |
| 90 | Cursor para endodontia, de silicone, espessura 1 mm, com perfuração central, esterilizável (pacote com 100 unidades) | 2 | PCT | 27,46 | 54,92 |
| 134 | Lençol de borracha (caixa com 26 unidades) | 50 | CX | 17,91 | 895,50 |
| 196 | Óleo lubrificante spray para peças de mão alta e baixa rotação com bicos para aplicação: atóxico; não contém Cloro Flúor Carbono; fácil aplicação; A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. | 50 | UN | 20,01 | 1.000,50 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|------|-----|--------|------------------|
| 250 | Refil de Espuma Para Tamborel Formato oval. Produto descartável. (Embalagem com 45 unidades) | 30 | UN | 24,10 | 723,00 |
| 264 | Rolo Dental nº2 100% algodão 32g c/ 100 unidades | 200 | UN | 2,70 | 540,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 9.619,92 |
| LOTE 2 | | | | | |
| 2 | Água oxigenada 10 volumes (1litro) | 50 | UN | 7,80 | 390,00 |
| 6 | Álcool líquido 70% (1 litro) | 1000 | L | 8,67 | 8.670,00 |
| 65 | Condicionador ácido gel - solução de ácido fosfórico 37% (pacote com 3 unidades) | 180 | PCT | 4,39 | 790,20 |
| 181 | Líquido de Dakin hipoclorito de sódio 0,5% (1 litro) | 30 | UN | 10,91 | 327,30 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 10.177,50 |
| LOTE 3 | | | | | |
| 3 | Agulha gengival descartável, tamanho 27 G longa: 38 mm, bisel triplo, siliconizadas e esterilizadas, aço inoxidável, cânula comprimento de 0,4 mm, padrão internacional de comprimento de cânulas (com 100 unidades caixa) | 50 | UN | 42,29 | 2.114,50 |
| 4 | Agulha gengival descartável, tamanho 30 G curta: 25 mm, bisel triplo, siliconizadas e esterilizadas, aço inoxidável, cânula comprimento de 0,4 mm, padrão internacional de comprimento de cânulas (com 100 unidades caixa) | 200 | CX | 31,20 | 6.240,00 |
| 5 | Agulha Hipodérmica para uso único/estéril 24 gx ¼"- Tamanho 20 mm x 0,55 mm - Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para aspiração e administração de soluções. Identificação dos calibres conforme padrão universal de cores do canhão. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Óxido de Etileno (com 100 unidades caixa) | 10 | CX | 12,51 | 125,10 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 8.479,60 |
| LOTE 4 | | | | | |
| 7 | Alicate Perfurador Ainsworth (Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes) - Alicate Perfurador Ainsworth (Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes) | 50 | UN | 104,47 | 5.223,50 |
| 271 | Sindesmótomo em aço inoxidável aisi 420 autoclavável | 30 | UN | 17,27 | 518,10 |
| 251 | Régua Endodôntica Calibradora Intermedium-Marca CE: controle de calibração; canaleta inferior; em polímero de alta performance; calibrador em metal; Esterilizável em estufa ou autoclave. | 7 | UN | 143,10 | 1.001,70 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|------|--------|------------------|
| 252 | Régua Endodôntica Milimetrada - em aço inox AISI 420, na cor prata e Autoclavável | 20 | UN | 51,66 | 1.033,20 |
| 276 | Sonda Exploradora 47 Oitavada (Aço inox.* Autoclavável) | 50 | UN | 12,76 | 638,00 |
| 277 | Sonda Rhein (Em aço inoxidável. Autoclavável) | 50 | UN | 11,68 | 584,00 |
| 288 | Tira de poliéster 10x120 x 0,5 mm | 50 | UN | 1,21 | 60,50 |
| 289 | Tiras de lixa de aço abrasivas, largura de 4 mm | 50 | UN | 10,40 | 520,00 |
| 290 | Tiras de lixa plástica para acabamento e polimento Sof - Lex, com granulação grossa (cinza) e média (branca), tamanho 4 mm x 170 mm cada (caixa com 150 unidades) | 50 | UN | 10,72 | 536,00 |
| 280 | Sugador de sangue curvo metálico. aço inox autoclavável | 50 | UN | 25,17 | 1.258,50 |
| 283 | Tamborel - Autoclavável com temperatura de 121°C a 135°C. Dimensões: (70x54x43 mm).Formato oval p endodontia | 15 | UN | 17,10 | 256,50 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 11.630,00 |
| LOTE 5 | | | | | |
| 9 | Amálgama cápsula – 1 porção (pacote com 50 unidades) | 30 | PCT | 89,30 | 2.679,00 |
| 10 | Amálgama cápsula – 2 porções (pacote com 50 unidades) - Amálgama cápsula – 2 porções (pacote com 50 unidades) | 30 | PCT | 151,34 | 4.540,20 |
| 192 | Material Restaurador Intermediário IRM - pó 38 g (base de oxido de zinco e polimetacrilato de metilo) /líquido 15 ml (eugenos 99,5% e acido acético 0,5%) | 50 | KIT | 16,01 | 800,50 |
| 203 | Pasta para polimento de resinas compostas | 50 | UN | 12,62 | 631,00 |
| 204 | Pasta profilática com flúor - abrasiva sem óleo (90 g frasco) | 50 | FRCO | 4,39 | 219,50 |
| 197 | Óxido de zinco - pó de uso universal para preparações de cimentos e pastas de óxido de zinco. | 50 | UN | 7,81 | 390,50 |
| 209 | Pó de bicarbonato de sódio extra fino para profilaxia (caixa com 15 saches) | 30 | CX | 32,54 | 976,20 |
| 272 | Sistema Adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5µm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico | 100 | UN | 98,17 | 9.817,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 20.053,90 |
| LOTE 6 | | | | | |
| 11 | Anestésico Cloridrato de lidocaína 2% com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml (50 tubetes com 1,8ml cada) sem vaso constritor | 50 | CX | 90,10 | 4.505,00 |
| 12 | Anestésico Cloridrato de lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml (caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada caixa) com vaso | 150 | CX | 79,60 | 11.940,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|-----|--------|------------------|
| 13 | Anestésico tópico à base de benzocaína 20 %, sabor tutti-frutti (com 12 G cada unidade) | 100 | UN | 9,97 | 997,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 17.442,00 |
| LOTE 7 | | | | | |
| 17 | Avental cirúrgico descartável manga longa, tamanho único gramatura mínima 40g (pacote com 10 unidades) | 100 | PCT | 16,33 | 1.633,00 |
| 18 | Avental Descartável Azul Marinho com Punho Manga Longa Destak TNT 40g (100% Não-Tecido de Polipropileno (TNT); Medida: 1,00m de comprimento e 1,40 de largura (aberto); Mangas longas terminadas com punho em ribana fixadas ao avental por costuras overlock; Tiras na altura do pescoço e na cintura estão costuradas no avental, para ajustes ao corpo do usuário; Gramatura 40 g/m ² TNT (não tecido) 100% polipropileno) pacote com 10 unidades | 200 | PCT | 17,37 | 3.474,00 |
| 19 | Avental periapical adulto-Avental de Borracha Plumbífera c/ Protetor de Tireóide 76x60cm - Uso Paciente Periapical c/ 0,25mm. Peso: 2.250kg;Acabamento em Polikroy (corino especial);Fechamento com velcro - Avental periapical adulto-Avental de Borracha Plumbífera c/ Protetor de Tireóide 76x60cm - Uso Paciente Periapical c/ 0,25mm. Peso: 2.250kg;Acabamento em Polikroy (corino especial);Fechamento com velcro | 10 | UN | 586,10 | 5.861,00 |
| 20 | Babador impermeável dimensões mínimas 30 x 33 cm (pacote com 100 unidades) | 100 | PCT | 15,56 | 1.556,00 |
| 292 | Touca sanfonada descartável com elástico cor branca (pacote com 100 unidades) | 40 | PCT | 15,84 | 633,60 |
| 279 | Sugador cirúrgico descartável estéril, embalado individualmente (caixa com 40 unidades) | 30 | CX | 36,36 | 1.090,80 |
| 281 | Sugador descartável (pacote com 40 unidades) | 300 | PCT | 6,94 | 2.082,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 16.330,00 |
| LOTE 8 | | | | | |
| 21 | Broca carbide alta rotação nº1/4 | 50 | UN | 5,11 | 255,50 |
| 22 | Broca carbide alta rotação nº 2 | 50 | UN | 5,08 | 254,00 |
| 23 | Broca carbide alta rotação nº4 | 50 | UN | 5,08 | 254,00 |
| 24 | Broca carbide alta rotação nº6 | 50 | UN | 5,08 | 254,00 |
| 25 | Broca carbide alta rotação nº8 | 50 | UN | 5,08 | 254,00 |
| 26 | Broca carbide baixa rotação nº 1/2 | 50 | UN | 5,09 | 254,50 |
| 27 | Broca carbide baixa rotação nº2 | 50 | UN | 5,08 | 254,00 |
| 28 | Broca carbide alta rotação nº4 | 50 | UN | 5,19 | 259,50 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-------|----------|
| 29 | Broca carbide alta rotação nº6 | 50 | UN | 5,34 | 267,00 |
| 30 | Broca carbide cirúrgica/haste longa alta rotação nº 701 | 20 | UN | 7,09 | 141,80 |
| 31 | Broca carbide cirúrgica/haste longa alta rotação nº702 - Broca carbide cirúrgica/haste longa alta rotação nº702 | 20 | UN | 12,63 | 252,60 |
| 32 | Broca Carbide Esférica CA- Baixa Rotação nº4 (100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica) Caixa com 6 unidades. | 100 | CX | 29,55 | 2.955,00 |
| 33 | Broca Carbide Esférica CA- Baixa Rotação nº5 (100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica) Caixa com 6 unidades. | 100 | CX | 26,40 | 2.640,00 |
| 34 | Broca Carbide Esférica CA- Baixa Rotação nº6 (100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica) Caixa com 6 unidades. | 100 | CX | 31,71 | 3.171,00 |
| 35 | Broca Carbide Esférica CA- Baixa Rotação nº8 (100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica) Caixa com 6 unidades. | 100 | CX | 32,23 | 3.223,00 |
| 36 | Broca Cirúrgica Cabide Cônica Dentada nº702 - FG haste longa para alta rotação (Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável) | 50 | UN | 12,63 | 631,50 |
| 37 | Broca Cirúrgica Cabide Cônica Dentada nº703 - FG haste longa para alta rotação (Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável) | 50 | UN | 8,03 | 401,50 |
| 38 | Broca de Gates nº1 32 mm | 20 | UN | 8,81 | 176,20 |
| 39 | Broca de gates nº 02 - 32mm - em aço inoxidável DIN 1.4197 - 13% de cromo - 28mm, autoclavável. | 20 | UN | 8,61 | 172,20 |
| 40 | Broca de gates nº 03 - 32mm - em aço inoxidável DIN 1.4197 - 13% de cromo - 28mm, autoclavável. | 20 | UN | 8,81 | 176,20 |
| 41 | Broca de gates nº 04 - 32mm - em aço inoxidável DIN 1.4197 - 13% de cromo - 28mm, autoclavável. | 20 | UN | 8,81 | 176,20 |
| 42 | Broca Diamantada Sinterizada 54161- Corte Super Fino 15 - 30000 rpm | 20 | UN | 2,93 | 58,60 |
| 43 | Broca Diamantada Sinterizada 54216- Corte Super Fino 15 - 30000 rpm | 20 | UN | 2,93 | 58,60 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|-----|-------|------------------|
| 44 | Broca Endo Z AR Alta Rotação (Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa. A parte inativa da broca possui cor dourada) | 50 | UN | 17,74 | 887,00 |
| 45 | Broca Gates 28 mm nº1 | 50 | UN | 8,61 | 430,50 |
| 46 | Broca Gates 28 mm nº2 | 50 | UN | 8,61 | 430,50 |
| 47 | Broca Gates 28 mm nº3 | 20 | UN | 8,81 | 176,20 |
| 48 | Broca Gates 28 mm nº4 | 20 | UN | 8,81 | 176,20 |
| 49 | Broca Largo 32 mm nº2 (Caixas com 6 unidades) | 5 | CX | 32,41 | 162,05 |
| 50 | Broca Largo 32 mm nº3 (Caixas com 6 unidades) | 5 | CX | 37,76 | 188,80 |
| 51 | Broca Largo 32 mm nº4 (Caixas com 6 unidades) | 5 | CX | 58,36 | 291,80 |
| 52 | Broca Lentulo 25 mm nº25 vermelha (caixa com 4 unidades) | 20 | CX | 21,89 | 437,80 |
| 53 | Broca Lentulo 25 mm nº 30 azul (caixa com 4 unidades) | 20 | CX | 21,89 | 437,80 |
| 54 | Broca Lentulo 25 mm nº35 verde (caixa com 4 unidades) | 10 | CX | 21,89 | 218,90 |
| 55 | Broca Lentulo 25 mm nº40 preta (caixa com 4 unidades) | 10 | CX | 21,89 | 218,90 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 20.597,35 |
| LOTE 9 | | | | | |
| 59 | Cimento de Hidroxido de Cálcio - KIT contendo 1 pasta base 13 grs; e 1 catalisadora 11 grs, possuir tempo de trabalho minimo de 1 min. | 40 | KIT | 23,97 | 958,80 |
| 60 | Cimento de Ionômero de vidro para forramento – pó 10 g / líquido 8 ml (dois itens o kit) | 40 | KIT | 27,78 | 1.111,20 |
| 61 | Cimento de Ionômero de vidro para restauração – pó 10 g / líquido 8 ml - cor A2 (dois itens o kit) | 40 | KIT | 17,76 | 710,40 |
| 62 | Cimento para obturação de canais radiculares - pó (óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio) e líquido (Eugenol, óleo de amêndoas e BHT) | 40 | KIT | 20,16 | 806,40 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 3.586,80 |
| LOTE 10 | | | | | |
| 64 | Compressa de gaze 13 fios (pacote com 500) | 300 | PCT | 25,05 | 7.515,00 |
| 122 | Hastes flexíveis de algodão 100% algodão altamente absorvente, não solfa fiapos, não desfia e inquebrável (caixa com 150 hastes) | 200 | CX | 3,90 | 780,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 8.295,00 |
| LOTE 11 | | | | | |
| 66 | Cone acessório em guta percha MF – R4 - cone acessório em guta percha MF – R4 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 67 | Cone De Gutta Percha Acessória FF/R8 (Utilizado em endodontia para obturação de canal durante o | 50 | CX | 27,79 | 1.389,50 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|----|----|-------|------------------|
| | tratamento. 28mm) caixa com 120 unidades | | | | |
| 68 | Cone De Gutta Percha Acessória XF/R7 (Utilizado em endodontia para obturação de canal durante o tratamento. 28mm) caixa com 120 unidades | 50 | CX | 27,79 | 1.389,50 |
| 69 | Cone de papel absorvente nº25 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 70 | Cone de papel absorvente nº30 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 71 | Cone de papel absorvente nº35 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 72 | Cone de papel absorvente nº40 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 73 | Cone de papel absorvente nº45 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 74 | Cone de papel absorvente nº50 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 75 | Cone de papel absorvente nº55 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 76 | Cone de papel absorvente nº60 | 30 | UN | 26,34 | 790,20 |
| 77 | Cone principal em guta percha nº25 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 78 | Cone principal em guta percha nº30 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 79 | Cone principal em guta percha nº35 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 80 | Cone principal em guta percha nº40 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 81 | Cone principal em guta percha nº45 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 82 | Cone principal em guta percha nº50 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 83 | Cone principal em guta percha nº55 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 84 | Cone principal em guta percha nº60 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 85 | Cone principal em guta percha nº70 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| 86 | Cone principal em guta percha nº80 | 30 | UN | 23,27 | 698,10 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 16.871,80 |
| LOTE 12 | | | | | |
| 87 | Cuba Redonda – 8 cm (Produzido em aço inox; Capacidade: 160ml) | 50 | UN | 17,57 | 878,50 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 878,50 |
| LOTE 13 | | | | | |
| 91 | Descolador Molt 2-4 Cabo Oco/Aço Inox (Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 17 cm; Também conhecido como Cureta Molt) | 50 | UN | 65,81 | 3.290,50 |
| 92 | Descolador Molt Simples (Embalagem com 1 unidade de 18 cm. Nº 9. *Instrumento cirúrgico não articulado. * Cortante em aço inox.* Tamanho: 18 cm) | 50 | UN | 50,95 | 2.547,50 |
| 94 | EDTA Gel Bisnaga de 3g. Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de | 50 | UN | 23,66 | 1.183,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|------|----|--------|------------------|
| | Sódio, Água Deionizada e Espessante | | | | |
| 95 | EDTA Líquido 20 ML. Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de Sódio, Água Deionizada e Espessante | 50 | UN | 5,14 | 257,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 7.278,00 |
| LOTE 14 | | | | | |
| 93 | Detergente enzimático (Galão c/ 5 litros) | 100 | UN | 133,82 | 13.382,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 13.382,00 |
| LOTE 15 | | | | | |
| 96 | Escova de Carbeto de Silício para Polimento Ultra Brush CA- Cerdas com jateamento de carbeto de silício; granulação fina; formato pincel Cônico | 30 | UN | 26,61 | 798,30 |
| 97 | Escova de Carbeto de Silício para Polimento Ultra Brush CA- Cerdas com jateamento de carbeto de silício; granulação média; formato pincel Cônico | 30 | UN | 27,76 | 832,80 |
| 98 | Escova Dental Indicator Plus 35 - Adulto (Com cabo Comfort Gripe, ergonômico e emborrachado, que permite maior conforto durante a escovação. * Cerdas Indicator indicam quando trocar a sua escova. As cerdas azuis descolorem parcialmente quando é o momento ideal da troca. * Cerdas de pontas arredondadas, limpam gentilmente dentes e gengiva. * Tamanho 35 adulto - Macia. * Dimensão (embalagem): 23 x 4,2 cm. * Dimensão (escova): 19x1,5cm) | 1000 | UN | 7,79 | 7.790,00 |
| 99 | Escova Dental — Infantil (*Limpador de língua no verso da cabeça da escova. * Feito de material suave. * Cerdas coloridas no centro indicam a quantidade recomendada de creme dental. * Cabeça compacta oval protege a gengiva. * Cerdas extra macias em multinível proporcionam real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos. * Cabo antiderrapante. * Apoio para o polegar. * Maior conforto e controle) | 1000 | UN | 3,22 | 3.220,00 |
| 100 | Escova Robinson para profilaxia CA, formato plano, cerdas macias | 200 | UN | 1,61 | 322,00 |
| 101 | Esculpidor Hollembach- Produzido em aço inoxidável; Gravação a Laser; Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação; Totalmente autoclavável; Registro ANVISA: 80180370016 | 30 | UN | 14,22 | 426,60 |
| 104 | Espátula de Resina Titânio- Pontas de aço inox revestidas em Nitreto de Titânio. Autoclavável até 135°C | 30 | UN | 54,37 | 1.631,10 |
| 105 | Espatula nº6 (Espatula de resina titaniun , pontas de aço inox, revestida em nitreto de titaniun , autoclavável ate 135° C) | 50 | UN | 48,86 | 2.443,00 |
| 106 | Espátula plástica para ionômero 142 flexível | 20 | UN | 7,74 | 154,80 |
| 107 | Espátula Silicato Nº 1- Espátula e Calcador de Silicato; Aço Inox; Ref: 6335-1; Registro na Anvisa: 10401310070 | 30 | UN | 13,34 | 400,20 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|------|--------|------------------|
| 108 | Espátula Simples Nº 24 - Material em aço inox; Autoclavável | 50 | UN | 12,70 | 635,00 |
| 113 | Fio dental 100m | 100 | UN | 3,47 | 347,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 19.000,80 |
| LOTE 16 | | | | | |
| 102 | Espaçador digital BCD 25 mm | 50 | CX | 36,24 | 1.812,00 |
| 103 | Espaçador Digital Cônico 21mm BCD (Espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal. Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). Espaçador Digital Cônico - Comprimento, 21mm) | 50 | UN | 35,25 | 1.762,50 |
| 109 | Espelho bucal nº 5 (Espatula de resina titaniun , pontas de aço inox, revestida em nitreto de titaniun , autoclavável ate 135° C) | 50 | UN | 4,93 | 246,50 |
| 118 | Forceps Odontológico Adulto nº65- Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 | 20 | UN | 71,05 | 1.421,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 5.242,00 |
| LOTE 17 | | | | | |
| 110 | Eugenol – líquido oleaginoso incolor ou amarelo de odor, forte aromático de cravo sabor picante (frasco com 20 ml) | 50 | FRCO | 11,57 | 578,50 |
| 117 | Fluor Gel 1,23 % - frasco c/ 200ml | 30 | FRCO | 5,39 | 161,70 |
| 119 | Formocresol - 10ml - formaldeido a 19%, cresol 35% vehiculo q.s.p. fraco com 10 ml. | 30 | FRCO | 5,77 | 173,10 |
| 120 | Formol 37% Inibido com 1L | 5 | UN | 17,59 | 87,95 |
| 123 | Hidróxido de cálcio P.A. | 50 | UN | 5,62 | 281,00 |
| 124 | Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton (Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%.* Frasco com 1 litro) | 100 | L | 13,34 | 1.334,00 |
| 127 | Iodofórmio - apresenta em cristais amarelos e brilhantes, possui alto teor de iodo em torno de 96 % o qual quando liberado exerce excelente efeito, antimicrobiano | 5 | UN | 40,15 | 200,75 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 2.817,00 |
| LOTE 18 | | | | | |
| 111 | Filme radiográfico periapical adulto com 150 películas 3 x 4 | 30 | CX | 158,12 | 4.743,60 |
| 112 | Filme radiográfico periapical Tam infantil 02x03 cm (caixa com 150 unidades) | 10 | CX | 216,98 | 2.169,80 |
| 121 | Grampo para radiografia individual em inox | 100 | UN | 4,82 | 482,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|------|-------|------------------|
| 182 | Líquido Fixador de película radiográfica odontológica- Bissulfito de Sódio: Utilizado para a conservação dos reveladores e na fixação; Sulfato de Alumínio: Utilizado para a consistência da imagem fixada; Amônia: Reduz o tempo necessário para a fixação da imagem. 500ML | 200 | UN | 12,26 | 2.452,00 |
| 183 | Líquido Revelador de película radiográfica odontológica- Hidroquinona: É o agente revelador responsável por gerar os detalhes na radiografia; Dietileno Glicol: Substância responsável pela revelação da imagem; Carbonato de Potássio: Afeta diretamente na velocidade da revelação. 500ML | 200 | UN | 12,26 | 2.452,00 |
| 246 | Posicionador radiográfico cone indicador universal em policarbonato pigmentado e silicone, atóxico - 01 posicionador incisivos e caninos superior/inferior + 01 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 01 posicionador do molar superior esquerdo e inferior direito + 01 posicionador inteproximal bate wings + 01 pode de armazenamento e 03 dispositivos para mordida (kit com 6 peças) | 50 | JG | 56,67 | 2.833,50 |
| 247 | Posicionador radiográfico cone indicador universal kit com 6 peças, posicionador incisivos e caninos, superior e inferiores, molares superiores e inferiores D e E. - Posicionador radiográfico cone indicador universal kit com 6 peças, posicionador incisivos e caninos, superior e inferiores, molares superiores e inferiores D e E. | 30 | JG | 56,67 | 1.700,10 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 16.833,00 |
| LOTE 19 | | | | | |
| 114 | Fio de Sutura Nylon 4.0 MT 1/2 Ag. 2,0 cm – Triangular (24 unidades de fio de sutura; Diâmetro do fio: 4.0; Comprimento do fio: 45cm; Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm; Material do fio: Nylon; Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno; Não re-esterilizar;) caixa com 24 unidades | 100 | CX | 38,66 | 3.866,00 |
| 115 | Fio de sutura seda agulhado 4-0, não absorvível, seda negra trançada, agulha com ponta triangular, 17 mm (caixa com 24 unidades) | 10 | CX | 37,75 | 377,50 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 4.243,50 |
| LOTE 20 | | | | | |
| 116 | Fita adesiva para autoclave 19mmx30m | 30 | UN | 5,38 | 161,40 |
| 205 | Pedra pomes - frasco 100g | 50 | FRCO | 4,21 | 210,50 |
| 206 | Pinça Clínica Para Algodão- Conhecida como Pinça de Algodão; Possui pino guia; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Aço inoxidável; Autoclavável | 30 | UN | 9,91 | 297,30 |
| 207 | Pinça porta grampo palmer em aço inoxidável aisi 420 autoclavável | 50 | UN | 91,44 | 4.572,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|-----|--------|-----------------|
| 208 | Placa de vidro- MEDIA 10 MM | 50 | UN | 12,01 | 600,50 |
| 248 | Pote Dappen de Vidro | 50 | UN | 4,14 | 207,00 |
| 282 | Taça de borracha CA branca para profilaxia | 50 | UN | 1,38 | 69,00 |
| 291 | Torcida para lamparina à álcool | 30 | UN | 2,37 | 71,10 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 6.188,80 |
| LOTE 21 | | | | | |
| 125 | Insertos/pontas Para Ultrassom G1 (Insertos/Pontas para ultrassom odontológico Bioscaler Incluso:- 1un inserto G1: Remove os cálculos supra gengivais nos elementos anteriores, na coroa dos molares podendo ser utilizado na raspagem supra gengival) | 50 | UN | 47,98 | 2.399,00 |
| 126 | Insertos/pontas Para Ultrassom G4 (Insertos/Pontas para ultrassom odontológico Bioscaler Incluso: - 1un inserto G4: Com extremidade para raspagem fina e curta, remove pequenos cálculos supra gengivais nos elementos anteriores e nas regiões interdentais) | 50 | UN | 47,98 | 2.399,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 4.798,00 |
| LOTE 22 | | | | | |
| 128 | Kit discos sof-lex POP-ON 4931 B1 laranja (Kit série laranja 4931B1 c/ 120 discos (30 Grossos + 30 Medios + 30 Finos + 30 Super Finos) + 1 mandril- Disponíveis em 4 granulações Fácil de usar, o centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo. Sistema simplificado, com cores que facilitam a sequência de utilização. Disponível na série laranja (costado em poliéster) e em dois tamanhos 3/8 = 9mm e 1/2 = 13mm. Rendimento: 1 disco po | 100 | KIT | 239,23 | 23.923,00 |
| 129 | Kit Perio Millennium (Registro na Anvisa: 10401310069. Curetas Gracey com cabo de 8mm. Estojo Perio Millennium com 1 Cureta Gracey 5-6 Millennium + 1 Cureta Gracey 7-8 Millennium + 1 Cureta Gracey 11-12 Millennium + 1 Cureta Gracey 13-14 Millennium + 1 Sonda Exploradora 5 Oitavada) | 100 | KIT | 79,83 | 7.983,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|-----|-------|------------------|
| 130 | Kit Ponta Diamantada Odontopediatria – Kit com 7 unidades + Broqueiro plástico (1 Ponta Diamantada Nº 1302 – Ø 1,00mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1312 – Ø 1,00mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1320 – Ø 1,40mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1332 – Ø 1,00mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1333 – Ø 1,30mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1342 – Ø 0,90mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1343 – Ø 1,00mm - 1 Broqueiro plástico não autoclavável) - Kit Ponta Diamantada Odontopediatria – Kit com 7 unidades + Broqueiro plástico (1 Ponta Diamantada Nº 1302 – Ø 1,00mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1312 – Ø 1,00mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1320 – Ø 1,40mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1332 – Ø 1,00mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1333 – Ø 1,30mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1342 – Ø 0,90mm - 1 Ponta Diamantada Nº 1343 – Ø 1,00mm - 1 Broqueiro plástico não autoclavável) | 100 | KIT | 54,65 | 5.465,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 37.371,00 |
| LOTE 23 | | | | | |
| 131 | Lâmina de bisturi nº11 (caixa com 100 unidades) | 5 | CX | 34,80 | 174,00 |
| 132 | Lâmina de bisturi nº12 (caixa com 100 unidades) | 5 | CX | 34,77 | 173,85 |
| 133 | Lâmina de bisturi nº15 (caixa com 100 unidades) | 10 | CX | 34,91 | 349,10 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 696,95 |
| LOTE 24 | | | | | |
| 135 | Lima C Pilot Files - Série Especial- 21mm nº10- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados; Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular, Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |
| 136 | Lima C Pilot Files - Série Especial- 21mm nº15- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |

| | | | | | |
|-----|---|----|----|-------|----------|
| 137 | Lima C Pilot Files - Série Especial- 21mm nº6- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |
| 138 | ima C Pilot Files - Série Especial- 21mm nº8- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |
| 139 | Lima C Pilot Files - Série Especial- 25mm nº10- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |
| 140 | Lima C Pilot Files - Série Especial- 25mm nº15- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi; Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |
| 141 | Lima C Pilot Files - Série Especial- 25mm nº6- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-------|----------|
| 142 | Lima C Pilot Files - Série Especial- 25mm nº8- Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi;Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico; Finas, porém resistentes para canais calcificados.;Marcas de profundidade radiopacas; Novo cabo CC+ confortável; Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular,Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e | 50 | UN | 41,21 | 2.060,50 |
| 143 | Lima Flexofile 1º serie 15 a 40 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | KIT | 20,43 | 1.021,50 |
| 144 | Lima Flexofile 1º serie 15 a 40 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico.) | 100 | KIT | 20,43 | 2.043,00 |
| 145 | Lima Flexofile 1º serie nº 15 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 20,43 | 1.021,50 |
| 146 | Lima Flexofilele 1º serie nº 15 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 100 | UN | 20,43 | 2.043,00 |
| 147 | Lima Flexofile 1º serie nº 20 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em | 50 | UN | 20,43 | 1.021,50 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|-------|----------|
| | material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | | | | |
| 148 | Lima Flexofile 1° serie nº 20 25mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 100 | UN | 20,43 | 2.043,00 |
| 149 | Lima Flexofile 1° serie nº 25 21mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 20,43 | 1.021,50 |
| 150 | Lima Flexofile 1° serie nº 25 25mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 100 | UN | 20,43 | 2.043,00 |
| 151 | Lima Flexofile 1° serie nº 30 21mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 20,43 | 1.021,50 |
| 152 | Lima Flexofile 1° serie nº 30 25mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 100 | UN | 20,43 | 2.043,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|-------|----------|
| 153 | Lima Flexofile 1° serie nº 35 21mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 20,43 | 1.021,50 |
| 154 | Lima Flexofile 1° serie nº 35 25mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) - Lima Flexofile 1° serie nº 35 25 mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, | 100 | UN | 20,43 | 2.043,00 |
| 155 | Lima Flexofile 1° serie nº 40 21mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 20,43 | 1.021,50 |
| 156 | Lima Flexofile 1° serie nº 40 25mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 100 | UN | 20,43 | 2.043,00 |
| 157 | Lima Hedstroem 1ª Série 15 a 40 2 mm (Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----|-----|-------|----------|
| 158 | Lima Hedstroem 1ª Série 15 a 40 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | KIT | 20,43 | 1.021,50 |
| 159 | Lima Hedstroem 1ª Série nº15 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 160 | Lima Hedstroem 1ª Série nº15 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 161 | Lima Hedstroem 1ª Série nº20 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 162 | Lima Hedstroem 1ª Série nº20 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----|----|-------|----------|
| 163 | Lima Hedstroem 1ª Série nº25 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 164 | Lima Hedstroem 1ª Série nº25 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) - Lima Hedstroem 1ª Série nº25 25 mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 165 | Lima Hedstroem 1ª Série nº30 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) - Lima Hedstroem 1ª Série nº30 21 mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 166 | Lima Hedstroem 1ª Série nº30 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----|----|-------|----------|
| 167 | Lima Hedstroem 1ª Série nº35 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 168 | Lima Hedstroem 1ª Série nº35 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 169 | Lima Hedstroem 1ª Série nº40 21mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) 50 Unidade | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 170 | Lima Hedstroem 1ª Série nº40 25mm (Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,80 | 1.140,00 |
| 171 | Lima Hedstroem Estéril 2ª Série 2mm 45 a 80 (Lima manual. Série: 2ª série. Secção transversal em forma de “gota”. Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico. A parte que corta fica na base dos cones. | 50 | UN | 20,70 | 1.035,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----|----|-------|----------|
| 172 | Lima Hedstroem Estéril 2ª Série 25 mm 45 a 80 (Lima manual. Série: 2ª série. Secção transversal em forma de "gota". Ponta inativa. Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionada por usinagem. Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico. A parte que corta fica na base dos cones. | 50 | UN | 20,70 | 1.035,00 |
| 173 | Lima K Estéril 2ª Série 21mm 45 a 80 (Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Seriação ISO nos números 06 a 140. Secção transversal | 50 | UN | 20,70 | 1.035,00 |
| 174 | Lima K Estéril 2ª Série 25 mm 45 a 80 (Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Seriação ISO nos números 06 a 140. Secção transversal | 50 | UN | 20,70 | 1.035,00 |
| 175 | Lima K n.06 21mm (Limas manuais em aço inoxidável. Pode ser utilizada em diferentes técnicas de preparo radicular, nos movimentos de rotação e limagem. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 23,51 | 1.175,50 |
| 176 | Lima K n.06 25mm (Limas manuais em aço inoxidável. Pode ser utilizada em diferentes técnicas de preparo radicular, nos movimentos de rotação e limagem. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 23,51 | 1.175,50 |
| 177 | Lima K n.08 21mm (Limas manuais em aço inoxidável. Pode ser utilizada em diferentes técnicas de preparo radicular, nos movimentos de rotação e limagem. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,29 | 1.114,50 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|-----|-------|------------------|
| 178 | Lima K n.08 25mm (Limas manuais em aço inoxidável. Pode ser utilizada em diferentes técnicas de preparo radicular, nos movimentos de rotação e limagem. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 22,29 | 1.114,50 |
| 179 | Lima K n.10 21mm (Limas manuais em aço inoxidável. Pode ser utilizada em diferentes técnicas de preparo radicular, nos movimentos de rotação e limagem. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Com stops de silicone com marcador colorido Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 24,27 | 1.213,50 |
| 180 | Lima K n.10 25mm (Limas manuais em aço inoxidável. Pode ser utilizada em diferentes técnicas de preparo radicular, nos movimentos de rotação e limagem. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Com stops de silicone com marcador colorido. Orifício de segurança no cabo de plástico) | 50 | UN | 24,27 | 1.213,50 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 64.924,00 |
| LOTE 25 | | | | | |
| 184 | Luva cirúrgica de látex - esterilizada nº 7,5 | 100 | PAR | 1,98 | 198,00 |
| 185 | Luva cirúrgica de látex estéril - tam 6,5 | 400 | PCT | 1,98 | 792,00 |
| 186 | Tam G (caixa com 50) - Luva de Procedimento ambidestra em látex – Tam G (caixa com 50) | 200 | CX | 21,85 | 4.370,00 |
| 187 | Luva de Procedimento ambidestra em látex – Tam M (caixa com 50) | 200 | CX | 22,01 | 4.402,00 |
| 188 | Luva de Procedimento ambidestra em látex – Tam P (caixa com 50) | 400 | CX | 22,61 | 9.044,00 |
| 189 | Luva de Procedimento ambidestra em látex – Tam XP (caixa com 50) | 600 | CX | 22,45 | 13.470,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 32.276,00 |
| LOTE 26 | | | | | |
| 190 | Máscara descartável cirúrgica tripla com elástico (caixa com 50) | 500 | CX | 8,17 | 4.085,00 |
| 191 | Máscara Respirador descartável N95 – fixação por elástico atrás da orelha, TNT e Polipropileno, 5 camadas de proteção, clip nasal embutido não aparente, formato de concha, confortável, suave ao toque e EFB mais ou igual a 95% respirável | 300 | UN | 1,39 | 417,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 4.502,00 |
| LOTE 27 | | | | | |
| 193 | Matriz em aço inox - 5mm de largura e 0,05 mm de espessura | 50 | UN | 1,42 | 71,00 |
| 194 | Matriz em aço inox - 7mm de largura e 0,05 mm de espessura | 50 | UN | 1,49 | 74,50 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|-----|--------|------------------|
| 195 | Matriz Unimatrix- 4124 - Unimatrix - matrizes sortidas - 50 und. + 2 grampos; Esterilizável em autoclave | 20 | KIT | 210,90 | 4.218,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 4.363,50 |
| LOTE 28 | | | | | |
| 198 | Papel carbono para articulação | 30 | UN | 4,04 | 121,20 |
| 199 | Papel grau cirúrgico 12cmx100m | 50 | UN | 49,71 | 2.485,50 |
| 200 | Papel grau cirúrgico 20cmx100m | 50 | UN | 80,01 | 4.000,50 |
| 201 | Papel grau cirúrgico 5cmx100m | 50 | UN | 26,70 | 1.335,00 |
| 202 | Papel grau cirúrgico 8cmx100m | 50 | UN | 44,22 | 2.211,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 10.153,20 |
| LOTE 29 | | | | | |
| 210 | Ponta Diamantada - 1034 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 211 | Ponta Diamantada Esférica FG nº2134 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 212 | Ponta Diamantada Esférica FG nº2135 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arra FG nº2135 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm.nmn) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 213 | Ponta Diamantada Esférica FG nº2200 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 214 | Ponta Diamantada Esférica FG nº3070 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 215 | Ponta Diamantada Esférica FG nº3080 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 216 | Ponta Diamantada Esférica FG nº3081 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|------|--------|
| 217 | Ponta Diamantada Esférica FG nº3118 F (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extre midade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 218 | Ponta Diamantada Esférica FG nº3168 F (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza - 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 219 | Ponta Diamantada Esférica FG nº3195 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza 91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 220 | Ponta Diamantada Esférica FG nº4084 (Haste em aço inoxidável. * Cônica Extremidade Arredondada. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) Cinza -91µm - 126µm. - Grossa (G) Verde - 151µm) | 100 | UN | 2,96 | 296,00 |
| 221 | Ponta diamantada FG nº1012 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 222 | Ponta diamantada FG nº1012 HL | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 223 | Ponta diamantada FG nº1013 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 224 | Ponta diamantada FG nº1014 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 225 | Ponta diamantada FG nº1014 HL | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 226 | Ponta diamantada FG nº1016 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 227 | Ponta diamantada FG nº1016 hl | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 228 | Ponta diamantada FG nº1019 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 229 | Ponta diamantada FG nº1033 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 230 | Ponta diamantada FG nº1092 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 231 | Ponta diamantada FG nº1190 F | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 232 | Ponta diamantada FG nº1342 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 233 | Ponta diamantada FG nº2200 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 234 | Ponta diamantada FG nº2200 F | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 235 | Ponta diamantada FG nº3118 | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 236 | Ponta diamantada FG nº3118 F | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 237 | Ponta diamantada FG nº3168 F | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 238 | Ponta diamantada FG nº3195 F | 50 | UN | 2,96 | 148,00 |
| 239 | Ponta diamantada FG nº1011 F | 50 | UN | 2,53 | 126,50 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|------|-------|------------------|
| 240 | Ponta diamantada FG nº1011 HL | 50 | UN | 2,57 | 128,50 |
| 241 | Ponta para acabamento Jiffy Brush - c/ Ponta.Cerda da escova contém milhares de partículas de Carbeto de Silício.(embalagem com 3 unidades) | 20 | UN | 99,02 | 1.980,40 |
| 242 | Ponta para profilaxia subgengival inserto (tip) ECEL- Destartarização universal. tratamento da junta interdental.(potência média alta) | 10 | UN | 84,36 | 843,60 |
| 243 | Ponta para profilaxia supragengival ECEL - Destartarização para tratamento de cálculos supragengivais nas faces lingual e vestibular (potência média alta) | 10 | UN | 84,36 | 843,60 |
| 244 | Pontas sortidas para procedimento estético (acabamento e polimento) em restaurações de resina composta (Kit de Polimento de Resina completa com 12 peças- 10.218.034 | 100 | KIT | 54,68 | 5.468,00 |
| 245 | Ponta Tip Inserto Para Ultrassom P1 (Ponta Tip ou Inserto P1 para Ultrassom - Rosca Interna - Autoclavável) | 50 | UN | 60,35 | 3.017,50 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 18.180,10 |
| LOTE 30 | | | | | |
| 249 | Propilenoglicol (O propilenoglicol-USP é o único entre os glicóis que, devido a sua baixa toxicidade, pode ser ingerido. * Assim como outros glicóis, o propilenoglicol não tem cor nem cheiro e apresenta uma grande capacidade de solubilização de materiais orgânicos, além de ser completamente solúvel em água. * O hidróxido de cálcio age somente por contato, não adianta colocar no começo do canal, tem que ser perto da raiz do dente no contato com a lesão, o hidróxido de cálcio tem várias propriedades | 50 | UN | 66,67 | 3.333,50 |
| 278 | Spray para teste de vitalidade - 50°C, sem CFC, atóxico, inodoro, a base de água, sua composição permite um diagnostico eficaz a partir de seus agentes de resfriamento (frasco com 200 ml) | 20 | FRCO | 28,16 | 563,20 |
| 293 | Tricresol Formalina frasco com 10 ml (Material para desinfecção de canal radicular. * O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. * Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto) | 50 | UN | 8,21 | 410,50 |
| 294 | Verniz Flúor Duraphat (*Tratamento de hipersensibilidade dentinária. * Prevenção de cáries recorrente (ou marginal). * Prevenção do desenvolvimento de cáries. * Prevenção da descalcificação ao redor dos braquetes nos aparelhos ortodônticos) | 10 | UN | 20,11 | 201,10 |
| 295 | Verniz para forramento de cavidades | 50 | UN | 22,00 | 1.100,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 5.608,30 |

LOTE 31

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|-------|----------|
| 253 | Resina flow, microhíbrida de viscosidade média, com 72% de carga em peso, cor A2, seringa 2g com ponta aplicadora | 40 | UN | 13,50 | 540,00 |
| 254 | Resina flow, microhíbrida de viscosidade média, com 72% de carga em peso, cor A3, seringa 2g com ponta aplicadora | 40 | UN | 13,50 | 540,00 |
| 255 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A1 | 100 | UN | 58,70 | 5.870,00 |
| 256 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A2 | 100 | UN | 58,70 | 5.870,00 |
| 257 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A3 | 100 | UN | 58,70 | 5.870,00 |
| 258 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A 3,5 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A 3,5 | 100 | UN | 58,70 | 5.870,00 |
| 259 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A4 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor A4 | 100 | UN | 58,70 | 5.870,00 |
| 260 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C2 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor C2 | 100 | UN | 58,70 | 5.870,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|-----|-------|------------------|
| 261 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR OA2 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor OA2 | 100 | UN | 53,65 | 5.365,00 |
| 262 | RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR OA3 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20µm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, seringa de 4g - Cor OA3 | 100 | UN | 53,65 | 5.365,00 |
| 263 | Restaurador Provisório (Sem flúor. Fácil manipulação e remoção. Evita contaminações. Vedação hermética. Não contém eugenol) - Restaurador Provisório (Sem flúor. Fácil manipulação e remoção. Evita contaminações. Vedação hermética. Não contém eugenol) | 50 | UN | 10,81 | 540,50 |
| 267 | Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% em peso de carga inorgânica, liberação de flúor, cor matizado (01 Seringa com 2 g e pontas aplicadoras) - Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% em peso de carga inorgânica, liberação de flúor, cor matizado (01 Seringa com 2 g e pontas aplicadoras) | 50 | KIT | 16,25 | 812,50 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 48.383,00 |
| LOTE 32 | | | | | |
| 268 | Seringa descartável 5 ml com agulha | 100 | UN | 0,56 | 56,00 |
| 269 | Seringa Vidro 5 ml com Bico De Metal Luer Lock-Capacidade 5ml;bico metal; não estéril; produto com data de validade indeterminada; reusável; esterilização 134°C. | 100 | UN | 21,50 | 2.150,00 |
| 270 | Seringa de Vidro Bico Metal Luer Lock 5ml Arti Glass (Bico de metal; • Sem agulha, caso precise, Clique aqui; • Luer lock; • Intercambiável; • Reutilizável; • Não estéril; • Validade indeterminada; • Não recomendado esterilização por radiação) | 100 | UN | 21,50 | 2.150,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 4.356,00 |
| LOTE 33 | | | | | |
| 273 | Solução de digluconato de clorexidina 0,12% (250 ml) | 30 | UN | 12,53 | 375,90 |
| 274 | Solução de Milton A1% (1 litro) | 30 | L | 14,05 | 421,50 |
| 275 | Solução hemostática tópica | 30 | UN | 14,20 | 426,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 1.223,40 |
| LOTE 34 | | | | | |



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023
 Data do Processo: 30/11/2023

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|------|-------|-----------------|
| 265 | Rolo plástico filme PVC 28cm x 100m | 100 | ROLO | 13,58 | 1.358,00 |
| 266 | Saco plástico sacolé 5cmx23cm (pacote com 1000 unidades) | 200 | PCT | 11,60 | 2.320,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 3.678,00 |
| LOTE 35 | | | | | |
| 284 | Tesoura cirúrgica 15cm curva F/F para uso geral- Modelo: Ponta curva tipo fina/fina; Comprimento: 150mm (15cm); em aço inoxidável; autolavável. | 50 | UN | 33,34 | 1.667,00 |
| 285 | Tesoura Cirúrgica Fina Reta 11,5 (*As duas lâminas possuem pontas muito finas. * Aço Inoxidável. * Autoclavável 11,5 cm) | 50 | UN | 17,65 | 882,50 |
| 286 | Tesoura cirúrgica reta F/F - 15cm (c/ 01 un)- autolavável | 30 | UN | 34,07 | 1.022,10 |
| 287 | Tesoura Íris 11,5 curva (Aço inox.11,5 cm curva fina. Para uso geral Modelo Íris Autoclavável) descartável com elástico cor branca (pacote com 100 unidades) | 50 | UN | 18,90 | 945,00 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE | | | | | 4.516,00 |



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ___/23 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, __ de _____. de 2023.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/23 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____assinatura_____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 4
MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/23- FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – Descrição o objeto, marca/fabricante, com preços unitários com até 3 (três) casas decimais e marcas e ou fabricante.

2.2 – Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8. – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2023, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa

_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a

qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº

123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido

estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações

constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se

compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação

exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

_____assinatura_____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº ___/2023.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 8
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto |
|---|
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |
| Nº do Lote / item: |
| Especificação: |
| Marca/fabricante: |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital): |
| Preço para o lote único (em R\$): |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre). |
| Data: |

OBS: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

***Listar todos os itens cotados numa única ficha técnica e inserir EM TODOS os itens a mesma ficha na ocasião do CADASTRO DAS PROPOSTAS.**

*** Anexar documentos de habilitação até o horário limite para cadastro de proposta, as propostas readequadas deverão ser enviadas imediatamente após término da disputa virtual, para: propostapmcp@gmail.com**



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

ANEXO 9
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ de 2023, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 168/23- Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais odontológicos para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na SF - Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão de origem, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada com quantitativos a serem definidos na SF - Solicitação de Fornecimento, cuja entrega se fará em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência da solicitação.

7.1.1 – O prazo de entrega estabelecido, justificadamente pelo Fornecedor e aceita pelo Contratante, poderá ser ampliado.

7.2 - A entrega do objeto será no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, dito na Rua Paraíba, 65, no horário das 08h00m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.2.1– O objeto, na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação.

7.2.2 - A Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, na ocasião da entrega, deverá estar acompanhada do respectivo arquivo XML a fim de comprovar o preenchimento adequado do Código GTNI e dos



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

campos dos Grupos I80 e K, e ainda:

7.2.3 - Constar a IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO LOTE E O PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS, conforme Portaria ANVISA nº 802/98 e na Resolução da Diretoria da ANVISA nº 320/02, além de estarem acompanhadas obrigatoriamente das Certidões de Regularidades: Federal, Estadual, Municipal, sede do licitante, Trabalhista, CRF do FGTS e acompanhada da cópia da SF - Solicitação de Fornecimento e do Empenho.

7.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Rua Paraíba, 45 - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

7.3.1 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

7.4 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.5 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.5.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.5.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.6 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.7 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.9 – A servidora Ana Carolina Fernandes Chudzik atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo recebimento do objeto.

7.10 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, contra apresentação de Nota Fiscal, obedecidos os critérios dos itens 7.1 a 7.3 desta clausula.

7.11 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b)** Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- c)** A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- f) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



PREGÃO Nº 168/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 295/2023

Data do Processo: 30/11/2023

a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 168/23- Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. ESTIM. | UNID. | VALOR UNIT. |
|-------|---------------|-------|---------------|-------|-------------|
| ----- | ----- | ----- | ----- | ---- | ----- |

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal